



Diário Oficial

Câmara Municipal de Macuco



Lei nº 1191/2025, 19 Março de 2025

Fonte: cmmacuco.rj.gov.br

Ano I - Edição 008 - Macuco, 11 de junho de 2025

Editora Chefe: Manoela Fernandes Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 036/2025.

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NOS DIAS 12 E 13 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de reforma nas dependências da Câmara Municipal de Macuco, que impossibilita o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário da Câmara Municipal de Macuco nos dias **12 e 13 de junho de 2025**, em razão das obras de reforma nas dependências do prédio.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades presenciais da Câmara Municipal, ressalvados os casos de urgência, que poderão ser tratados por meio remoto ou conforme orientação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 11 de junho de 2025.

Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macuco
Poder Legislativo

PORTARIA N.º 035/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentar que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, para compor a equipe de apoio do Poder Legislativo de Macuco, em auxílio ao agente de contratação, os servidores públicos Janaina Azevedo Pinheiro Félix, Manoela Fernandes Cardoso e Neuziane Gomes de Souza, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2025.

Jose Hugo Marcilio Martins Carvalho Neto
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Macuco, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 023/2025 que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, sem motorista, sem combustível para o veículo do tipo sedan ou suv, com quilometragem livre, seguro total sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades legislativas e administrativa da Câmara Municipal de Macuco/RJ".

Na forma do disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo legal às empresas interessadas no referido objeto para a apresentação de propostas adicionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponibilizado na sede Câmara Municipal de Macuco, Travessa Mercedes Monteiro Machado, nº 43, Centro – Macuco/RJ, das 13h às 17h ou pelo e-mail compras@cmmacuco.rj.gov.br

CONDIÇÕES

Menor preço global.

VALOR ESTIMADO TOTAL

R\$ 44.518,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 11/06/2025 até 17/06/2025

Das 09h às 17h

FUNDAMENTO

Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

